

## 第 195/2015 號行政長官批示

就與興澳工程顧問有限公司訂立提供「公共下水道網絡地  
理資訊系統開發」服務的合同，已獲第349/2010號行政長官批示  
許可，而該批示其後經第66/2012號行政長官批示修改；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支  
付，整體費用仍為原來的\$2,210,000.00（澳門幣貳佰貳拾壹萬元  
整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職  
權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規  
《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第349/2010號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付  
方式修改如下：

2010年 .....	\$ 773,500.00
2011年.....	\$ 552,500.00
2012年 .....	\$ 663,000.00
2015年 .....	\$ 221,000.00

二、二零一零年至二零一二年的負擔由登錄於該等年度澳門  
特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政  
預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.08、次項目  
8.090.304.01的撥款支付。

二零一五年七月九日

行政長官 崔世安

## 第 196/2015 號行政長官批示

就與長江建築有限公司與利馬建築工程有限公司聯營公司  
訂立執行「山邊街美化及新口岸和松山行人通道計劃——第二  
區工程」的合同，已獲第363/2012號行政長官批示許可，而該  
批示其後經第98/2014號行政長官批示修改；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支  
付，整體費用仍為原來的\$40,469,158.00（澳門幣肆仟零肆拾陸  
萬玖仟壹佰伍拾捌元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 195/2015

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 349/2010, alterado  
pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 66/2012, foi autoriz  
ada a celebração do contrato com a empresa Consultores de  
Engenharia Sinomac Limitada, para a prestação dos serviços de «Desenvolvimento de Sistema de Informação Geológica de  
Drenagens Públicas»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados,  
torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado  
despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 2 210 000,00  
(dois milhões, duzentas e dez mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica  
da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do  
artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime  
de administração financeira pública), na redacção que lhe  
foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o  
Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do  
Executivo n.º 349/2010 é alterado da seguinte forma:

Ano 2010.....	\$ 773 500,00
Ano 2011.....	\$ 552 500,00
Ano 2012.....	\$ 663 000,00
Ano 2015.....	\$ 221 000,00

2. Os encargos referentes aos anos de 2010 a 2012 foram su  
portados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento  
da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba ins  
crita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código econó  
mico 07.12.00.00.08, subacção 8.090.304.01, do Orçamento da  
Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

9 de Julho de 2015.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 196/2015

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 363/2012, alterado  
pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 98/2014, foi autoriz  
ada a celebração do contrato com o Consórcio Companhia de  
Construção Cheong Kong Limitada e Companhia de Constru  
ção Imobiliária Resoma, Limitada, para a execução da  
«Empreitada do Embelezamento da Rua da Encosta e Acesso  
Pedonal entre ZAPE e Guia — Obra da Zona 2»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados,  
torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado  
despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 40 469 158,00  
(quarenta milhões, quatrocentas e sessenta e nove mil, cento e  
cinquenta e oito patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica  
da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do